

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4426/93
de 29 de julho de 1993

Nº 973 de 29/07/1993

Reajusta, a partir de 1º de julho de 1993, os vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e dá providências a respeito.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - São acrescidos em 20% (vinte por cento) os vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, a partir de 1º de julho de 1993.

§ 1º - O acréscimo a que se refere este artigo incidirá sobre os vencimentos e salários do mês imediatamente anterior a esse aumento.

§ 2º - VETADO

Artº 2º - O disposto nesta lei não se aplica aos menores aprendizes, cujo salário mínimo, para efeito de remuneração, será o estabelecido, em épocas oportunas pelo Governo Federal.

Artº 3º - O aumento concedido nos termos do artigo 1º desta lei é extensivo aos servidores estatutários inativos da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

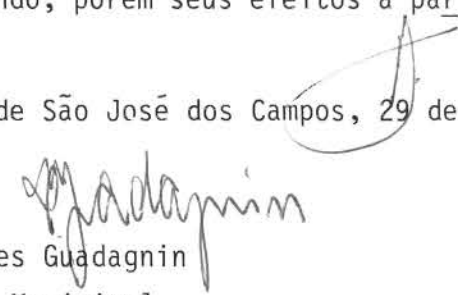
Artº 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco bilhões de cruzeiros) destinado à suplementação das dotações de Pessoal Civil - 3111, Obrigações Patronais - 3113, Salário Família - 3253, Inativos - 3251, Pensionistas - 3252, PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - 3280, Outras Transferências a Pessoas - 3259, e Estagiários - Remuneração de Serviços Pessoais-3131.

Artº 5º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação já realizada no corrente exercício.

Artº 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por decreto, se necessário.

Artº 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo, porém seus efeitos a partir de 1º de julho de 1993.

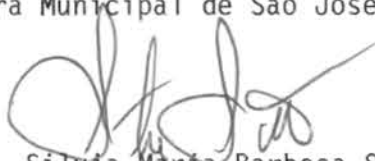
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de julho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. da lei nº 4426/93 - fls. 02.

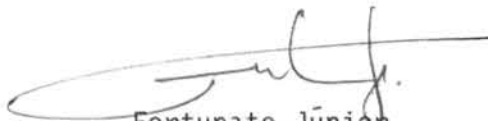
julho de 1993.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de



Silvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos